



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 062/2017

2º TERMO ADITIVO Nº 062/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO**, com recursos da **Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85)**, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, RG nº 274.136 SSP/DF, CPF nº 059.977.471-15, e, por outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ n. 59.456.277/0001-76, situado na Rua José Áureo Bustamente, nº 455, Vila São Francisco, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALBERTO BORGES BRISOLA**, RG n. 14.729.190-2 SSP/SP, CPF n. 082.976.978-19, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, inexigível a licitação com fulcro no artigo 25, caput da referida Lei, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0079/17** e **Processo Administrativo nº0006609-76.2017.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com supressão de 50,00% ao valor do Contrato nº 049/2015, cujo objeto é a “prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware, conforme Política de Suporte Técnico da CONTRATADA, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia”, alterando suas Cláusulas Quarta (Do Prazo de Vigência), subitem 4.1, Quinta (Do Valor e Do Reajuste), subitem 5.1 e Sexta (Da Dotação Orçamentária), subitem 6.1.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **27/08/2017 a 26/08/2018**, podendo ser encerrada anteriormente a esse prazo, caso seja finalizada a nova contratação do suporte de hardware.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor total do Contrato nº 049/2015 para **R\$195.148,32 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, resultante da supressão de 50,00% com a exclusão do equipamento Exadata HP X2-2 Quarter Rack.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 95 – Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme **Nota de Empenho nº 2017NE01159 (0326355)**.

4.2. Para o exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo orçamento.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 049/2015.

E, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Instrumento que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Alberto Borges Brisola

Representante Legal

Testemunhas:

1. Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEF/TJRO
2. Renan de Oliveira Santos - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos - SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/08/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO BORGES BRISOLA, Usuário Externo**, em 10/08/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 15/08/2017, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 15/08/2017, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0327002** e o código CRC **26F4E698**.